



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 82/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **SUELI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 144, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 á 31/01/2014, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 09/03/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 82/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **SUELI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 144, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2014, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 09/03/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 12/2020-DRH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Antonio Balbino	Professor	03/02/2020 à 03/07/2020	Desvio de Função
Bruna Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	18/02/2020 à 28/02/2020	Licença Saúde
Cleonilda Pedro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	18/02/2020 à 15/08/2020	Desvio de Função
Edileia de Araújo Rios	Auxiliar de Saúde Bucal	13/02/2020 à 13/03/2020	Licença Saúde
Eliane da Silva Araujo	Monitor de Creche	28/02/2020 à 12/03/2020	Licença Saúde
Elismar Alecrim de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	10/02/2020 à 10/03/2020	Licença Saúde
Fabiane Lopes de Castro Prado	Técnico Administrativo Educacional	02/03/2020 à 02/06/2020	Licença Saúde
João Carlos de França	Braçal	28/02/2020 à 28/04/2020	Licença Saúde
Joaquim José de Andrade	Professor	18/02/2020 à 15/08/2020	Desvio de Função
Jurandina Dias Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2020 à 05/03/2020	Licença Saúde
Leila Miranda Batista	Professora	03/03/2020 à 04/04/2020	Licença Saúde
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	Monitor de Creche	18/02/2020 à 30/03/2020	Licença Saúde
Marli Lemos da Silva	Agente de Saúde	13/02/2020 à 02/05/2020	Licença Saúde
Nilma José dos Santos Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2020 à 29/08/2020	Desvio de Função
Sebastião Tertuliano Gomes	Apoio Administrativo Educacional	28/02/2020 à 06/03/2020	Desvio de Função
Silas Moraes da Costa	Motorista	30/01/2020 à 30/03/2020	Licença Saúde
Suzana Aparecida Valverde	Professora	27/02/2020 à 07/03/2020	Licença Saúde
Zenaide Aparecida dos Santos Moraes	Operador do SMAE	20/02/2020 à 20/03/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 05 de março de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 37/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.582.684/0001-70, estabelecida no ROD BR 070, S/N, KM 538 Zona Rural, na cidade de Nossa Senhora do Livramento – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.170-000, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. 00489522 SSP/MT e CPF/MF nº 172.661.731-91, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o constante na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR

1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.3 do Contrato Administrativo nº 004/2020, que passará a vigorar com as seguintes informações, atendendo as necessidades apontadas na justificativa constante do presente aditamento: